



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

Processo 8166

EMENTA: Projeto de Lei nº 037/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA- APAE.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 037/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA- APAE.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem, e Ofício do Gabinete 481/2024, sustentando a pretensão do Executivo.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 58, combinado com artigo 49, parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de lei nº 037/2024.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, o artigo 64 inciso VI e XII da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 64 - Compete Privativamente ao Prefeito:

I - [...]

XIV- autorizar a celebrar convênios ou acordos a serem celebradas com entidades ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em de novembro de 2024.

Josiane Cristina da Silva Passamani





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação de Lei Orçamentária, no dia 18 de novembro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 037/2024 em que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA- APAE.**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 037/2024 lido na 30ª sessão ordinária do dia 18 de novembro de 2024.

Sala das Comissões em novembro de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice Presidente

Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 26/11/2024 11:45

Checksum: **85A53057AA41DB0FAA4713F322C340F0F2F06B783EF8EDD99EF6E0D8635D045E**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 26/11/2024 12:14

Checksum: **6F0F0A99F0D0063E4E4F600427183AD46FD1A02CE089A67B0CBF5F578170AF37**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 27/11/2024 09:22

Checksum: **6BA7C6E523FBDE12865671765342CE43B34D7952882CFF95A8B981EFAAB0739C**

